



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº/ 2018.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do município do Recife do “Dia da Família Recifense”, a ser comemorado no primeiro domingo após o Dia Internacional da Família.

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do município do Recife, o “Dia da Família Recifense”, a ser comemorado no primeiro domingo após o Dia Internacional da Família, celebrado no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2018.

**FRED FERREIRA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

A família é considerada o primeiro grupo humano organizado num sistema social, funcionando como uma espécie de unidade-base da sociedade. Existe a necessidade, então, de dar a ela a devida importância, e este Projeto tem como intenção homenagear, valorizar as famílias do município do Recife.

A família vem acompanhando as diversas mudanças ocorridas na sociedade, o que justifica a relevância de existir políticas, projetos que mostrem como a família realmente deve ser composta.

No art. 226 da Constituição Federal, vemos como prerrogativa que a família é a base da sociedade, que, como nos apresenta o § 3º, para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

Por cultivarmos essa crença, submetemos à aprovação dos nossos ilustres Pares esta Proposta, pretendendo dar o pontapé inicial nas questões envolvendo a família.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2018.

**FRED FERREIRA
VEREADOR**